

AUTÓGRAFO Nº 30/2026
(Projeto de Lei nº 139/2025)

Altera o artigo 9^a da Lei nº 3.385/2010, alterado pela Lei nº 4.478/2022 que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso

(PREÂMBULO USUAL)

“**Art. 1º** O artigo 9º da Lei Municipal nº 3.385 de 18 de agosto de 2010, alterado pela Lei Municipal nº 4.478 de 10 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º (...):

I - Do Governo Municipal:

(...).

g) Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

II - De organizações representativas da sociedade civil:

(...)

c) Representante da Associação Bodas de Caná - Comunidade NEFTAI.

(...)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maurício de Oliveira Santos – Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 07 de abril de 2026.

Tiago Minozzi de Faria
Presidente

Patrícia Toledo da Silva Pinto
1ª Secretária

Marco Antonio Zanesco
2º Secretário